



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 8/2025

Autoria: FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Assunto: *Altera o inciso I do art. 10 da Lei nº 6.537/23, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas individuais impositivas no Município de Valinhos. (Mens. 07/2025)*

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Apresentado(a) em Plenário em sessão de 13/01/2025. Encaminhe-se, para análise e emissão de parecer(es), à(s) Comissão(ões) de:

1. Justiça e Redação
2. Finanças e Orçamento

Valinhos, 13 de janeiro de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente